



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

DESPACHO DE JULGAMENTO

Processo Administrativo nº: 10/2026/CMX

Processo Licitatório nº: 03/2026/CMX

Pregão Eletrônico nº: 03/2026/CMX

OBJETO: *serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva, e fornecimento de peças e acessórios mecânicos originais, genuínos ou similares para veículos automotores da frota da Câmara Municipal de Xinguara / PA.*

Dorismar Altino Medeiros, Presidente da Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo como fundamento os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 14.133/2021, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e saneamento dos procedimentos licitatórios em trâmite em sua instância, com fundamento no teor do Art. 71, I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando que a Administração Pública tem o dever de garantir a legalidade, a **eficiência** e a economicidade em seus atos;

Considerando que a eficiência é um dos princípios da Administração Pública, estabelecido pelo Art. 37 da Constituição da República e também é um dos princípios da Lei de licitações, estabelecido no Art. 5º;

Considerando os atos registrados na ata da sessão pública, iniciada em 29/04/2026, às 9h15, e encerrada no dia 30/04/2026, às 15h13, emitida pelo sistema do Portal de Compras Públicas, plataforma utilizada para realizar as licitações do órgão, a qual registrou a INABILITAÇÃO das 2 (duas) empresas participantes; das quais 1 (uma) fora inabilitada por não apresentar o Balanço Patrimonial do ano de 2024 e alguns demonstrativos contábeis do mesmo Exercício e por não apresentar alguns demonstrativos contábeis do Balanço Patrimonial de 2023; e a outra fora inabilitada porque não apresentou alguns demonstrativos contábeis dos Balanços Patrimoniais dos Exercícios de 2023 e 2024, e Atestado de Capacidade Técnica dos serviços de manutenção mecânica de veículos automotores, referente ao item 1 do Lote 1;

Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Ilustre Procuradoria Jurídica deste Poder, que, dentre outras recomendações, opina por



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

republicar o Edital, com ajustes, revisando-se as exigências do item 9.13 do TR para garantir que não sejam excessivamente restritivas;

Considerando as razões contidas na Recomendação da Pregoeira, de alteração do Termo de Referência, alteração e republicação do Edital;

DECIDE.

Tendo como princípio o interesse da Administração, a legalidade e a eficiência administrativa, decido pela alteração do Termo de Referência e do Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2026/CMX, e pela REPUBLICAÇÃO da versão alterada do referido Edital, seguindo todos os termos da Recomendação da Pregoeira.

Publique-se.

Xinguara, em 07 de maio de 2026.

Dorismar Altino Medeiros
Presidente